*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4273 *, DE* 20 *DE* MAIO *DE* 2014 .

*Ementa:* "Estende aos Servidores Inativos o contido na Lei nº4077/2013."

*Art. 1º* - Fica estendido aos Servidores Públicos Municipais dos quadros inativos o contido na Lei nº 4077, de 17 de Julho de 2013, na forma de regulamentação.

*Art. 2º* - As despesas com esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

*Art. 3º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 20 de maio de 2014

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

Publicado no Jornal
A Voz da Cidade
Edição nº 13.540, de
22/5/2014